Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021 • EDIÇÃO 380 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.823/2021.

Vereador Autor Rond Macaé.

Dispõe sobre a denominação da sala vermelha Drª Mariana Falquer na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Barra de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina a sala vermelha da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Barra de Macaé como Sala Vermelha Drª Mariana Falquer.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.824/2021.

Vereadores Autores: Paulista e Rond Macaé.

Denomina a ponte da rua Aurélio Cristino da Silva situada no bairro Nova Holanda Ponte Francisco de Paula Oliveira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Ponte Francisco de Paula Oliveira, a atual ponte situada na rua Aurélio Cristino da Silva, no bairro Nova Holanda – Macaé/RJ.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
MACAÉ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.825/2021.

Vereador Autor: Alan Mansur Pereira.

Denomina a rua que se inicia na Avenida Lacerda Agostinho (Lote 05 e 07), e terminando na Estrada da Virgem Santa (Lote 06) como Ademir Crespo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Ademir Crespo, rua que se inicia na Av. Lacerda Agostinho, (Lote 05 e 07) e terminando na Estrada da Virgem Santa (Lote 06).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.826/2021.

Vereadora Autora Iza Vicente.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público “Ciclovia Zequinha” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina a atual Ciclovia da Avenida Agenor Caldas, que se inicia na Avenida Rui Barbosa e terminando na Avenida Elias Agostinho, no bairro Imbetiba, como CICLOVIA ZEQUINHA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de dezembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé

